



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1284
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, EM SEU ARTIGO 18, INCISOS I, II, III E IV, LEI MUNICIPAL Nº 243/2001, DE 21 DE MARÇO DE 2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, RESOLUÇÃO DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, Resolução de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026.

Considerando que o mandato de conselheiro do COMAE, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2001 de 16 de junho de 2009, é de 04 (quatro) anos, o afastamento de qualquer integrante durante este período, deve o presidente do conselho, solicitar a Secretaria Municipal de Educação, a substituição do mesmo para complementação do mandato.

Considerando o Decreto Municipal nº 1284/2026, de 26 de junho de 2026, que nomeio os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, quadriênio 2026/2030.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do município de Japaratuba, Estado de Sergipe, como rege as legislações Municipal, Estadual e Federal, como de acordo as legislações a seguir: Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, Resolução do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026, que reafirma o mandato do conselheiro do COMAE, que será de 04 (quatro) anos, compreendendo o quadriênio 2026/2030.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
EDILMA DOS SANTOS ALMEIDA	TITULAR
CPF: 869.064.375-34	
MÔNICA RIBEIRO TAVARES	SUPLENTE
CPF: 056.972.255-12	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA - ACONESP



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

GIZELIA BRITO FORTUNA	TITULAR
CPF: 375.775.575-87	
PAULA CLEISIANE DOS SANTOS FORTUNA	SUPLENTE
CPF: 048.878.145-00	

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MEIO AMBIANTE DO ASSENTAMENTO 13 DE MAIO	
ESKALATE DOS SANTOS BARROSO	TITULAR
CPF: 062.835.235-28	
ROSIVALDA DOS SANTOS	SUPLENTE
CPF: 004.335.135-27	

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMILIANO NUNES DE MOURA	
VALDETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	TITULAR
CPF: 693.706.305-97	
GICÉLIA SILVINO MELO	SUPLENTE
CPF: 954.211.655-15	

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LUIZ RABELO LEITE	
LUANA EUNIAS DOS SANTOS	TITULAR
CPF: 060.626.195-81	
REGIANE DOS SANTOS MELO	SUPLENTE
CPF: 039.492.925-00	

IV- REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS	
CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARLENE LIMA ANDRADE	
MARIZETE SANTOS	TITULAR
CPF: 342.464.525-72	
LÍGIA MARIA DOS SANTOS	SUPLENTE
CPF: 002.695.565-24	

ESCOLA MUNICIPAL RURALPATIOBAS – POVOADO QUILOMBOLAS	
GIVANILDE LEITE NASCIMENTO	TITULAR
CPF: 973.336.035-04	
GRASIELE SANTOS ALCANTARA	SUPLENTE
CPF: 074.547.955-36	

V- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA	
GICELMA SANTOS	TITULAR
CPF: 557.793.955-00	
ANTONIO GLAUBER SANTANA FERREIRA	SUPLENTE
CPF: 938.158.755-87	
JOÃO CARLOS COSTA DOS SANTOS	TITULAR
CPF: 626.254.205-10	
MARIA DE LOURDES ARAUJO	SUPLENTE
CPF: 724.120.545-68	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro do COMAE, será de 04 (quatro) anos, como determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, permitindo uma recondução como determina o artigo 18, § 3º da Lei Federal supracitada neste artigo. Sendo considerado um serviço público de grande relevância e sem remuneração como dita o e § 5º, da Lei Federal já citada neste artigo. A Resolução 04/2026, do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026, que reafirma o mandato do conselheiro do COMAE, que será de 04 (quatro) anos, compreendendo o quadriênio 2026/2030.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 26 dias do mês de junho ano de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL